



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARIACICA  
Reconhecido pelo MTS sob nº 319.449/74 no livro nº75AFLS. 13. Em. 23/09/193.  
CNPJ: 27.170.190/0001-41



## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CARIACICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cariacica – STR CARIACICA, CNPJ nº 27.179.190/0001-41, por meio de sua Comissão Eleitoral devidamente constituída, convoca todos os (as) associados (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem do processo eleitoral que será realizado para a renovação da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, referente ao quadriênio 2025–2030.

**A Eleição Sindical será realizada nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, com início às 8h (oito horas) e término às 17h (dezessete horas), na sede do Sindicato, localizada na Rua João Rodrigues Filho, nº 1397, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES.**

Fica aberto, a partir da publicação deste Edital, o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, conforme o cronograma de execução (Anexo I). Os pedidos de registro deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, na sede do Sindicato, durante o horário de expediente.

A publicação deste Edital será afixada na sede do Sindicato, em três órgãos públicos localizados nos municípios da base territorial do STR CARIACICA, e em jornal de grande circulação, inclusive na versão digital.

Nos termos do Artigo 46 do Estatuto Social, somente serão aceitas chapas que contenham:

- I – Paridade de gênero, ou no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres entre os seus componentes;
- II – Cota mínima de 20% (vinte por cento) de jovens trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, com idade entre 16 e 32 anos;
- III – Cota mínima de 10% (dez por cento) de trabalhadores (as) da terceira idade, com idade a partir de 55 anos.

O Artigo 47 do Estatuto estabelece que será recusado o registro de chapas que não atendam integralmente os critérios acima mencionados, tanto na composição da Diretoria quanto do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, considerados separadamente.

O requerimento de registro de chapa, conforme Anexo II e III, deverá ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa e acompanhado de toda a documentação exigida, conforme determina o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral da entidade.

A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Sindical, nomeada em Assembleia, que se responsabilizará por todo o processo, incluindo o julgamento dos pedidos de registro, análise de eventuais impugnações e condução do pleito, garantindo sua legalidade, transparência e lisura.

Cariacica, 03 de Setembro de 2025.

Francisco Carlos de Jesus  
(Comissão Eleitoral Sindical)

Perezinha Dutra de Barcelos  
(Comissão Eleitoral Sindical)

Diogo Coelho Walcker  
(Comissão Eleitoral Sindical)

Nila Aparecida Raimundo Rangel  
(Comissão Eleitoral Sindical)



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARIACICA  
Reconhecido pelo MTS sob n° 319.449/74 no livro n°75AFLS. 13. Em. 23/09/193.  
CNPJ: 27.170.190/0001-41



## ANEXO I

### Cronograma de Execução

Publicação do Edital	03/09/2025
Período de inscrição das chapas	03/09/2025 a 13/09/2025
Publicação do resultado preliminar	15/09/2025
Prazo de submissão dos recursos administrativos	15/09/2025 a 17/09/2025
Publicação do resultado homologado	18/09/2025



## ANEXO II DIRETORIA EFETIVA

Para inscrição da chapa será obrigatório à apresentação das seguintes documentações no ato da inscrição:

- I. Uma cópia do documento de identificação e;
- II. Carteirinha do associado.

Além disso, a chapa deve seguir todos os critérios estabelecidos no estatuto social do STRC.

<b>Cargos</b>	<b>Candidatos</b>
Presidente	
Vice Presidente	
Secretário (a) de Administração e Finanças	Titular:
	Suplente:
Secretário (a) de Formação e Organização Sindical	Titular:
	Suplente:
Secretário (a) de Política Agrícola, Meio Ambiente e Política Agrária.	Titular:
	Suplente:
Secretário (a) de Políticas Sociais, Geração, Gênero e Assalariados (as) Rurais.	Titular:
	Suplente:



### ANEXO III CONSELHO FISCAL

Para inscrição da chapa será obrigatório à apresentação das seguintes documentações no ato da inscrição:

- I. Uma cópia do documento de identificação e;
- II. Carteira do associado.

Além disso, a chapa deve seguir todos os critérios estabelecidos no estatuto social do STRC.

Cargos	Candidatos
CONSELHEIRO FISCAL I	Titular:
	Suplente:
CONSELHEIRO FISCAL II	Titular:
	Suplente:
CONSELHEIRO FISCAL III	Titular:
	Suplente: